



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ofício nº 131/2024

Tunápolis, SC, 10 de maio de 2024.

Ref.: Encaminhamento de projeto de lei.

Prezado Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria para encaminhar o projeto de lei da mensagem nº 10/2024 que “Dispõe sobre a inclusão de área conforme específica, ampliando o perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providencias”, para análise dos nobres edis desta colenda Casa Legislativa, colocando-se a disposição para dirimir eventuais dúvidas em relação ao projeto ora encaminhado.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos protestos de excelsa estima e consideração.

Atenciosamente,

Loivo Francisco Zoz
Prefeito em Exercício

Ao
Exmo. Sr.
Fernando Weis
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TUNÁPOLIS – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão de área conforme específica, ampliando o perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providencias.

Art. 1º Fica incluído no Perímetro Urbano de Tunápolis, parte do Lote Rural nº 35, com área de 18.113,00 m², proveniente da matrícula 18.845, a denominar-se Gleba Urbana nº 35, bem como parte do Lote Rural nº 29, Chácaras nº 06, 07 e 06-A, a denominar-se de Lote Urbano nº 07-D, com área de 2.267,73m², proveniente da matrícula 18.397, áreas ambas de propriedade de Pedro Baumgratz, conforme mapa de localização em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica incluído ainda no Perímetro Urbano de Tunápolis, parte das Chácaras nº 05 e nº 06, da Linha Tunas, com área de 683,43 m², a denominar-se Lote Urbano nº 05 e nº 06-A, assim como a área de 646,90 m², da mesma Chácara, a denominar-se Lote Urbano nº 05 e nº 06-B, ambos provenientes da matrícula 19.611, áreas ambas de propriedade de Benício Baumgratz, conforme mapa de localização em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Os referidos imóveis encontram-se dentro das áreas passíveis de urbanização de acordo com a Lei 1.136, de 03 de outubro de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.

Art. 5º Revoga a Lei 1601, de 04 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, aos 09 de maio de 2024.


Loivo Francisco Zoz
Prefeito em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM 10/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que "Dispõe sobre inclusão de área, ampliando o Perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providências".

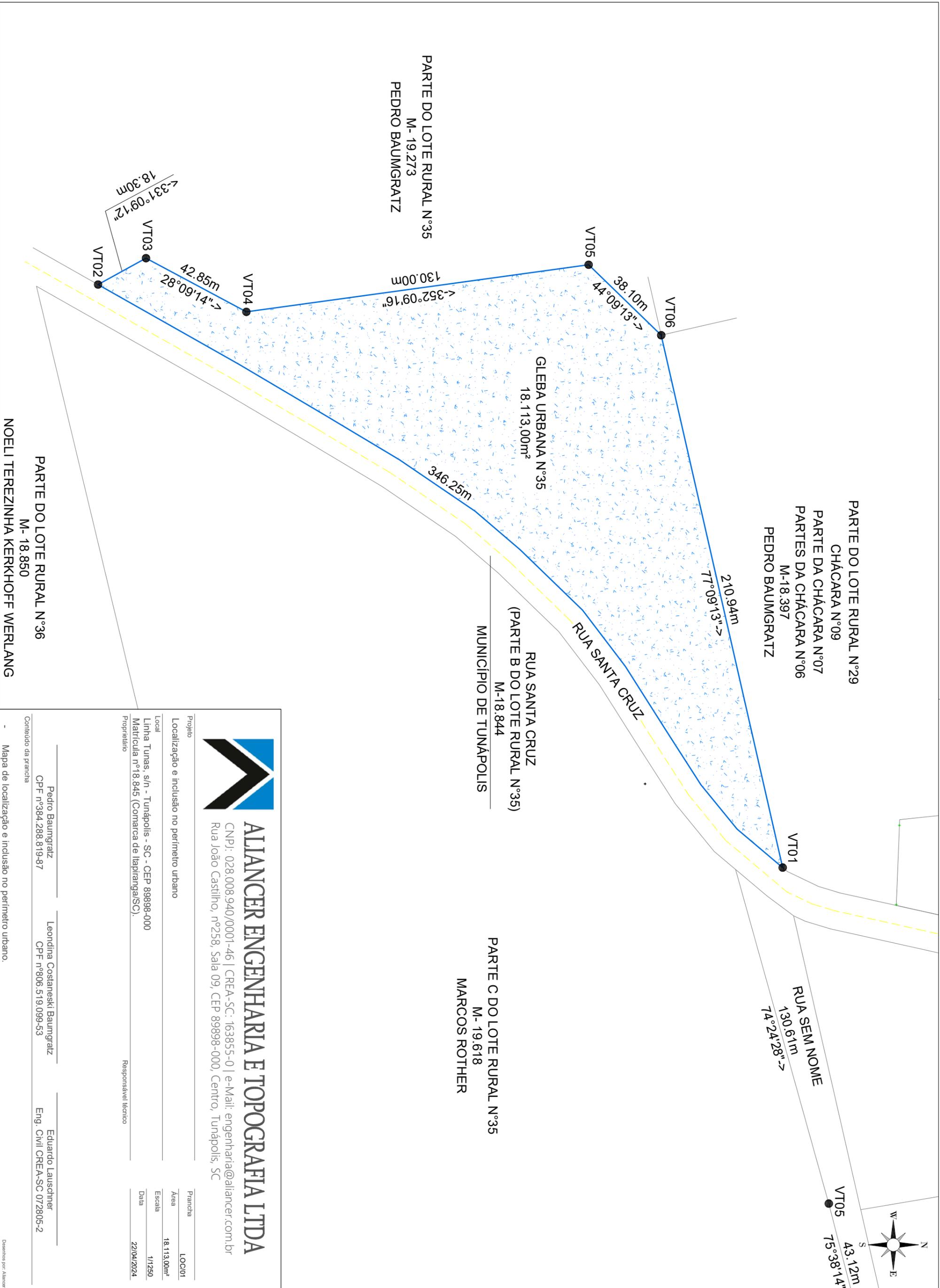
A inclusão das referidas áreas descritas no projeto de Lei ora encaminhado visa atender a solicitação dos proprietários visando a regularização dos lotes pertencentes a estas áreas, bem como ampliação para futuros desmembramentos de lotes.

Apensamos ainda ao Projeto ora encaminhado o mapa e memorial dos referidos imóveis, para dirimir eventuais dúvidas em relação à localização ou outra dúvida que eventualmente possa surgir em relação a esta proposição.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 09 de maio de 2024.

Loivo Francisco Zoz
Prefeito em Exercício.



PARTE DO LOTE RURAL N°29

CHÁCARA N°09

PARTE DA CHÁCARA N°07

PARTES DA CHÁCARA N°06

PEDRO BAUMGRATZ

M-18.397

VT05 43.12m
75°38'14"

RUA SEM NOME
130.61m
74°24'28"->

RUA SANTA CRUZ
(PARTE B DO LOTE RURAL N°35)
M-18.844
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PARTE C DO LOTE RURAL N°35
M-19.618
MARCOS ROTHER

GLEBA URBANA N°35
18.113,00m²

PARTE DO LOTE RURAL N°35
M-19.273
PEDRO BAUMGRATZ

VT06 38.10m
44°09'13"->
VT05
130.00m
<-352°09'16"
VT04 42.85m
28°09'14"->
VT03 18.30m
<-337°09'12"
VT02

PARTE DO LOTE RURAL N°36

M-18.850

NOELI TEREZINHA KERKHOFF WERLANG

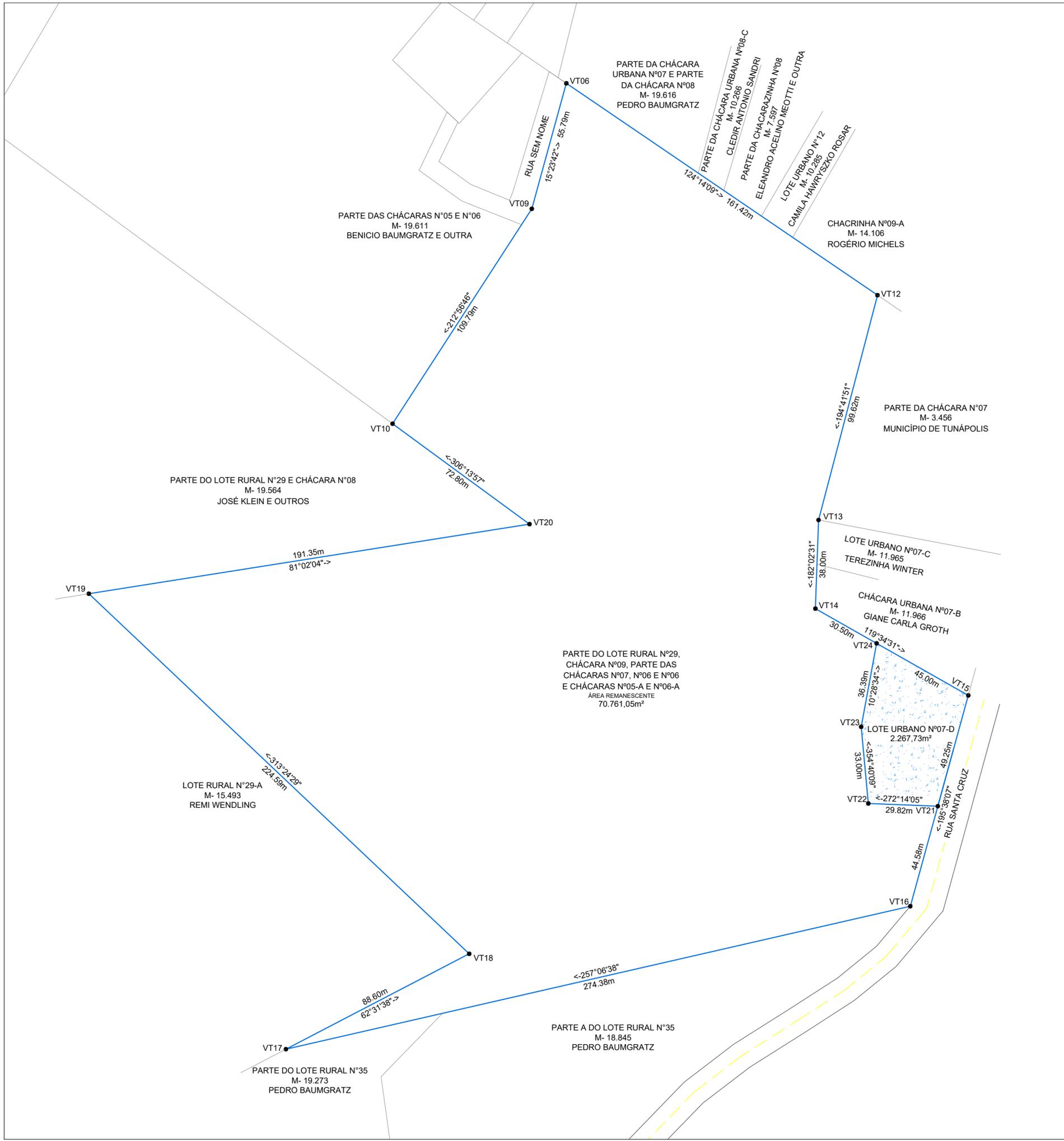
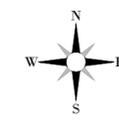


ALLANCER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 028.008.940/0001-46 | CREA-SC: 163855-0 | e-Mail: engenharia@allancer.com.br
Rua João Castilho, nº258, Sala 09, CEP 89898-000, Centro, Tunápolis, SC

Projeto	Localização e inclusão no perímetro urbano	Prancha	LOC/01
Local	Linha Tunas, s/n - Tunápolis - SC - CEP 89898-000	Área	18.113,00m²
Matrícula nº18.845 (Comarca de Itapiranga/SC)	Proprietário	Escala	1/1250
		Data	22/04/2024
		Responsável Técnico	

Conteúdo da prancha	Mapa de localização e inclusão no perímetro urbano.
Pedro Baumgratz CPF nº384.288.819-87	Leondina Costaneski Baumgratz CPF nº806.519.099-53
	Eduardo Lauschner Eng. CIVIL CREA-SC 072805-2



*Espaço acima reservado para carimbos e anotações especiais.



ALIANCER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 028.008.940/0001-46 | CREA-SC: 163855-0 | e-Mail: engenharia@aliancer.com.br
Avenida Cerro Largo, nº615, Sala 104, CEP 89898-000, Centro, Tunápolis, SC

Projeto	Desmembramento e Inclusão de Área no Perímetro Urbano	Prancha	DES 01/02
Local	Linha Tunas - Tunápolis - SC - CEP 89898-000 Matrícula nº18.397 (Comarca de Itapiranga/SC).	Área	73.028,78m²
Proprietário		Escala	1/1200
Responsável Técnico		Data	06/03/2024

Pedro Baumgratz
CPF nº384.288.819-87

Eduardo Lauschner
Engenheiro Civil CREA/SC 072805-2

Levantamento Topográfico

Tunápolis – SC

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO

Proprietário
Pedro Baumgratz

2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever a Localização para Inclusão no Perímetro Urbano do imóvel denominado Parte A do lote rural nº35, com área de 18.113,00m², da Linha Tunas, interior do município de Tunápolis, SC, da matrícula nº18.845, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga-SC, de propriedade de **Pedro Baumgratz**.

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

GLEBA URBANA Nº35, com área de 18.113,00m², sem benfeitorias, da Linha Tunas, interior do município de Tunápolis, SC, da matrícula nº18.845, confrontando: ao **NORTE**, que parte do ponto denominado VT06 ao VT01, com um azimute de 77°09'13" por linha seca de 210,94m, com Parte do lote rural nº29, Chácara nº09, Parte das chácaras nº07, nº06 e nº06 e Chácaras nº05-A e nº06-A, da matrícula nº18.397, de propriedade de Pedro Baumgratz; ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, por linha não retilínea de 346,25m, com a Rua Santa Cruz (Parte B do lote rural nº35), de matrícula nº18.844, de propriedade do Município de Tunápolis; ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT02 ao VT03, com um azimute de 331°09'12" por linha seca de 18,30m, com Parte do lote rural nº35, de matrícula nº19.273, de propriedade de Pedro Baumgratz; ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT03 ao VT04, com um azimute de 28°09'14" por linha seca de 42,85m, com Parte do lote rural nº35, de matrícula nº19.273, de propriedade de Pedro Baumgratz; ao **OESTE**, que parte do ponto denominado VT04 ao VT05, com um azimute de 352°09'16" por linha seca de 130,00m, com Parte do lote rural nº35, de matrícula nº19.273, de propriedade de Pedro Baumgratz; e novamente ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT05 ao VT06, com um azimute de 44°09'13" por linha seca de 38,10m, com Parte do lote rural nº35, de matrícula nº19.273, de propriedade de Pedro Baumgratz, fechando a descrição do perímetro.

Tunápolis – SC, 22 de abril de 2024.

Eduardo Lauschner
Eng. Civil CREA-SC 072805-2

Levantamento Topográfico

Tunápolis – SC

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL E INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO

Proprietário
Pedro Baumgratz

2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o Parcelamento do Solo (Desmembramento) de Parte do lote rural nº29, Chácara nº09, Parte da chácara nº07, Parte da chácara nº06, Parte da chácara nº06, e Chácaras nº05-A e nº06-A, de matrícula nº18.397, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga, SC, de propriedade de **Pedro Baumgratz**.

O presente imóvel será dividido em duas áreas da seguinte forma:

- Lote urbano nº07-D, com área de 2.267,73m²;
- Parte do lote rural nº29, Chácara nº09, Parte das chácaras nº07, nº06 e nº06 e Chácaras nº05-A e nº06-A, com área remanescente de 70.761,05m².

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

PARTE DO LOTE RURAL Nº29, com 900,00m², CHÁCARA Nº09, com 42.070,00m², PARTE DA CHÁCARA Nº07, com 17.210,00m², PARTE DA CHÁCARA Nº06, com 3.000,00m², PARTE DA CHÁCARA Nº06, com 8.420,00m², e CHÁCARAS Nº05-A e Nº06-A, com 1.428,78m², sem benfeitorias, da Linha Tunas, interior do município de Tunápolis, SC, de matrícula nº18.397, confrontando em conjunto: ao **NORDESTE, que parte do ponto denominado VT06 ao VT12, com um azimute de 124°14'09" por linha seca de 161,42m, com terras de Parte da chácara urbana nº07 e Parte da chácara nº08, de matrícula nº10.303, de propriedade de Pedro Baumgratz, com Parte da chácara urbana nº08-C, de matrícula nº10.266, de propriedade de Cleidir Antonio Sandri, com Parte da chácara urbana nº08, de matrícula nº7.597, de propriedade de Eleandro Acelino Meotti e outra, com o Lote urbano nº12, de matrícula nº10.285, de propriedade de Fernando Hawrysko e com a Chacrinha nº09-A, de matrícula nº14.106, de propriedade de Rogério Michels; ao **LESTE**, que parte do ponto denominado VT12 ao VT13, com um azimute de 194°41'51" por linha seca de 99,62m, com terras de Parte da chácara nº07, de matrícula nº3.456, de propriedade do Município de Tunápolis e do ponto denominado VT13 ao VT14, com um azimute de 182°02'31" por linha seca de 38,00m, com o Lote urbano nº07-C, de matrícula nº11.965, de propriedade de Terezinha Winter e com a Chácara urbana nº07-B, de matrícula nº11.966, de propriedade de Giane Carla Groth e outro; novamente ao**

NORDESTE, que parte do ponto denominado VT14 ao VT15, com um azimute de 119°34'31" por linha seca de 75,50m, com a Chácara urbana nº07-B, de matrícula nº11.966, de propriedade de Giane Carla Groth e outro; novamente ao **LESTE**, que parte do ponto denominado VT15 ao VT16, com um azimute de 195°38'07" por linha seca de 93,83m, com a Rua Santa Cruz; ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT16 ao VT17, com um azimute de 257°06'38" por linha seca de 274,38m, com terras de Parte do lote rural nº35, de matrícula nº18.155, de propriedade de Marcos Rother e com Parte do lote rural nº35, de matrícula nº7.370, de propriedade de Pedro Baumgratz; ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT17 ao VT18, com um azimute de 62°31'38" por linha seca de 88,60m, com terras do Lote rural nº29-A, de matrícula nº15.493, de propriedade de Remi Wendling; ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT18 ao VT19, com um azimute de 313°24'29" por linha seca de 224,59m, com terras do Lote rural nº29-A, de matrícula nº15.493, de propriedade de Remi Wnedling; ao **NORTE**, que parte do ponto denominado VT19 ao VT20, com um azimute de 81°02'04" por linha seca de 191,35m, com terras de Parte do lote rural nº29 e Chácara nº08, de matrícula nº8.363, de propriedade de José Klein e outros; novamente ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT20 ao VT10, com um azimute de 306°13'57" por linha seca de 72,80m, com terras de Parte do lote rural nº29 e Chácara nº08, de matrícula nº8.363, de propriedade de José Klein; novamente ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT09 ao VT10, com um azimute de 212°56'46" por linha seca de 109,79m, com terras de Parte das chácaras nº05 e nº06, proveniente da matrícula nº11.567, de propriedade de Benicio Baumgratz e outros; ao **OESTE**, que parte do ponto denominado VT09 ao VT06, com um azimute de 15°23'42" por linha seca de 55,79m, com terras de Parte das chácaras nº05 e nº06, proveniente da matrícula nº11.567, de propriedade de Benicio Baumgratz e outros, fechando a descrição do perímetro.

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES

LOTE URBANO Nº07-D, com área de 2.267,73m², sem benfeitorias, da Rua Santa Cruz, no município de Tunápolis, SC, proveniente da matrícula nº18.397, confrontando: ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT24 ao VT15, com um azimute de 119°34'31" por linha seca de 45,00m, com a Chácara urbana nº07-B, de matrícula nº11.966, de propriedade de Giane Carla Groth; ao **LESTE**, que parte do ponto

denominado VT15 ao VT21, com um azimute de $195^{\circ}38'07''$ por linha seca de 49,25m, com a Rua Santa Cruz; ao **SUL**, que parte do ponto denominado VT21 ao VT22, com um azimute de $272^{\circ}14'05''$ por linha seca de 29,82m, com Parte do lote rural nº29, Chácara nº09, Parte das Chácaras nº07, nº06 e nº06 e Chácaras nº05-A e nº06-A, proveniente da matrícula nº18.397, de propriedade de Pedro Baumgratz; e ao **OESTE**, que parte do ponto denominado VT22 ao VT23, com um azimute de $354^{\circ}40'09''$ por linha seca de 33,00m, e do ponto denominado VT23 ao VT24, com um azimute de $10^{\circ}28'34''$ por linha seca de 36,39m, ambos com Parte do lote rural nº29, Chácara nº09, Parte das Chácaras nº07, nº06 e nº06 e Chácaras nº05-A e nº06-A, proveniente da matrícula nº18.397, de propriedade de Pedro Baumgratz, fechando a descrição do perímetro.

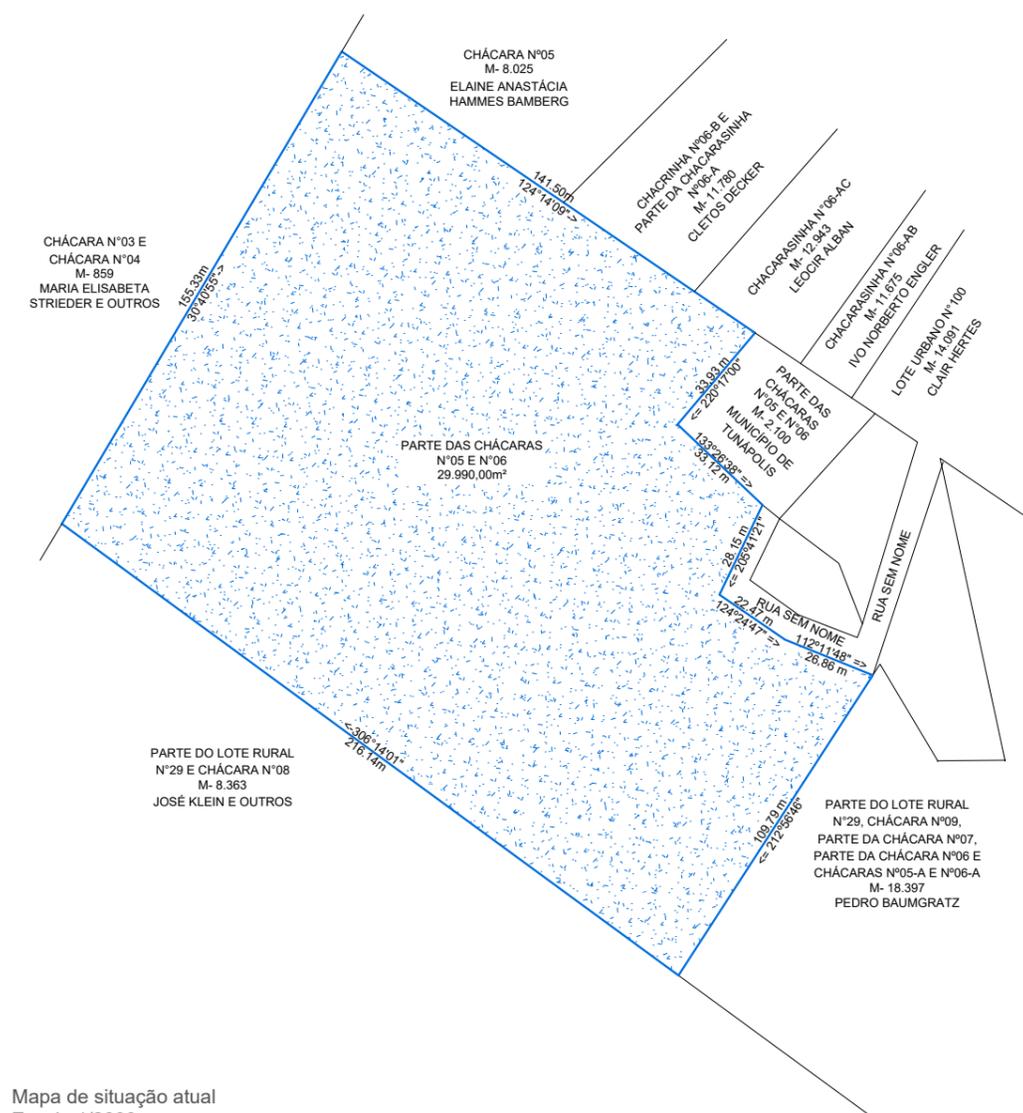
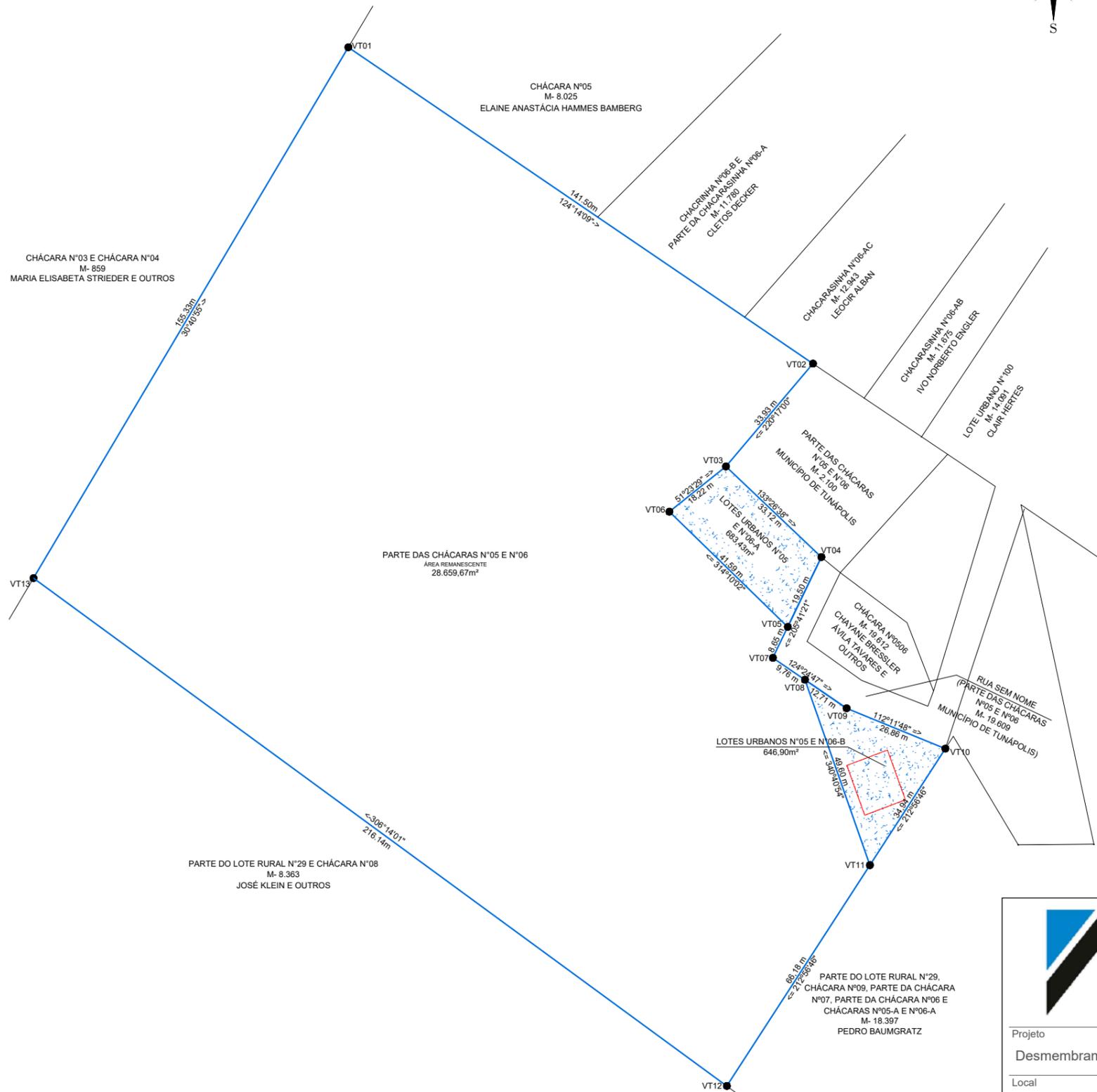
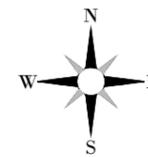
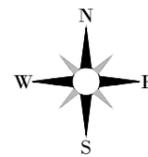
PARTE DO LOTE RURAL Nº29, CHÁCARA Nº09, PARTE DAS CHÁCARAS Nº07, Nº06 E Nº06 E CHÁCARAS Nº05-A E Nº06-A, com área remanescente de 70.761,05m², sem benfeitorias, da Linha Tunas, interior do município de Tunápolis, SC, proveniente da matrícula nº18.397, confrontando em conjunto: ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT06 ao VT12, com um azimute de $124^{\circ}14'09''$ por linha seca de 161,42m, com terras de Parte da chácara urbana nº07 e Parte da chácara nº08, de matrícula nº19.616, de propriedade de Pedro Baumgratz, com Parte da chácara urbana nº08-C, de matrícula nº10.266, de propriedade de Cledir Antonio Sandri, com Parte da chácara nº08, de matrícula nº7.597, de propriedade de Eleandro Acelino Meotti e outra, com o Lote urbano nº12, de matrícula nº10.285, de propriedade de Camila Hawryszko Rosar e com a Chacrinha nº09-A, de matrícula nº14.106, de propriedade de Rogério Michels; ao LESTE, que parte do ponto denominado VT12 ao VT13, com um azimute de $194^{\circ}41'51''$ por linha seca de 99,62m, com terras de Parte da chácara nº07, de matrícula nº3.456, de propriedade do Município de Tunápolis e do ponto denominado VT13 ao VT14, com um azimute de $182^{\circ}02'31''$ por linha seca de 38,00m, com o Lote urbano nº07-C, de matrícula nº11.965, de propriedade de Terezinha Winter e com a Chácara urbana nº07-B, de matrícula nº11.966, de propriedade de Giane Carla Groth; novamente ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT14 ao VT15, com um azimute de $119^{\circ}34'31''$ por linha seca de 75,50m, com a Chácara urbana nº07-B, de matrícula nº11.966, de propriedade de Giane Carla Groth; novamente ao LESTE, que parte do ponto denominado VT23 ao VT24, com um azimute de $10^{\circ}28'34''$ por linha seca de 36,39m, e do ponto denominado VT22 ao

VT23, com um azimute de $354^{\circ}40'09''$ com o Lote urbano nº07-D, proveniente da matrícula nº18.397, de propriedade de Pedro Baumgratz; ao **NORTE**, que parte do ponto denominado VT21 ao VT22, com um azimute de $272^{\circ}14'05''$ por linha seca de 29,82m, com o Lote urbano nº07-D, proveniente da matrícula nº18.397, de propriedade de Pedro Baumgratz; novamente ao **LESTE**, que parte do ponto denominado VT21 ao VT16, com um azimute de $195^{\circ}38'07''$ por linha seca de 44,58, com a Rua Santa Cruz; ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT16 ao VT17, com um azimute de $257^{\circ}06'38''$ por linha seca de 274,38m, com terras de Parte do lote rural nº35, de matrícula nº18.845, de propriedade de Pedro Baumgratz e com Parte do lote rural nº35, de matrícula nº19.273, de propriedade de Pedro Baumgratz; ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT17 ao VT18, com um azimute de $62^{\circ}31'38''$ por linha seca de 88,60m, com terras do Lote rural nº29-A, de matrícula nº15.493, de propriedade de Remi Wendling; ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT18 ao VT19, com um azimute de $313^{\circ}24'29''$ por linha seca de 224,59m, com terras do Lote rural nº29-A, de matrícula nº15.493, de propriedade de Remi Wnedling; ao **NORTE**, que parte do ponto denominado VT19 ao VT20, com um azimute de $81^{\circ}02'04''$ por linha seca de 191,35m, com terras de Parte do lote rural nº29 e Chácara nº08, de matrícula nº19.564, de propriedade de José Klein e outros; novamente ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT20 ao VT10, com um azimute de $306^{\circ}13'57''$ por linha seca de 72,80m, com terras de Parte do lote rural nº29 e Chácara nº08, de matrícula nº19.564, de propriedade de José Klein; novamente ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT09 ao VT10, com um azimute de $212^{\circ}56'46''$ por linha seca de 109,79m, com terras de Parte das chácaras nº05 e nº06, de matrícula nº19.611, de propriedade de Benicio Baumgratz e outra, e com uma Rua sem nome; ao **OESTE**, que parte do ponto denominado VT09 ao VT06, com um azimute de $15^{\circ}23'42''$ por linha seca de 55,79m, com uma Rua sem nome, fechando a descrição do perímetro.

****Permanece em vigor AV-1/18.397 – Conforme AV-3/9.944, de acordo com TERMO DE INSTITUIÇÃO DE RESERVA FLORESTAL, a área de 14.320,00m², fica compondo a RESERVA FLORESTAL LEGAL, e está localizada e averbada dentro do imóvel objeto da matrícula nº3.974, do Registro de Imóveis de Descanso, SC.**

Tunápolis – SC, 06 de março de 2024.

Eduardo Lauschner
Eng. Civil CREA-SC 072805-2



ALIANCER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 028.008.940/0001-46 | CREA-SC: 163855-0 | e-Mail: engenharia@aliancer.com.br
Rua João Castilho, nº258, Sala 09, CEP 89898-000, Centro, Tunápolis, SC

Projeto	Desmembramento e Inclusão no Perímetro Urbano	Prancha	DES 01/02
Local	Linha Tunas, s/n - Tunápolis - SC - CEP 89898-000	Área	29.990,00m²
Matrícula nº19.611 (Comarca de Itapiranga/SC).		Escala	Indicada
Proprietário		Data	22/04/2024
		Responsável técnico	

Benício Baumgratz
CPF nº800.313.159-68

Chayane Bressler Ávila Tavares
CPF nº048.631.761-71

Eduardo Lauschner
Eng. Civil CREA-SC 072805-2

Assinado de forma digital por
EDUARDO LAUSCHNER:04141704903
Dados: 2024.05.10 15:37:45 -03'00'

Conteúdo da prancha
- Mapa do desmembramento proposto

Levantamento Topográfico

Tunápolis – SC

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL E INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO

Proprietário
Benício Baumgratz e outros

2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o Parcelamento do Solo (Desmembramento) de Parte das chácaras nº05 e nº06, de matrícula nº19.611, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga, SC, de propriedade de **Benício Baumgratz e outros**.

O presente imóvel será dividido em três áreas da seguinte forma:

- Lotes urbanos nº05 e nº06-A, com área de 683,43m²;
- Lotes urbanos nº05 e nº06-B, com área de 646,90m²;
- Parte das chácaras nº05 e nº06, com área remanescente de 28.659,67m².

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

PARTE DAS CHÁCARAS Nº05 E Nº06, com área de 29.990,00m³, sem benfeitorias, da Linha Tunas, no município de Tunápolis, SC, de matrícula nº19.611, confrontando: com azimute de 30°40'55", segue ao NOROESTE, por onde em 155,33 metros, confronta com o imóvel composto pela chacara nº03 e chacara nº04, matrícula 859, de propriedade de Maria Elisabeta Strieder e outros; com azimute de 124°14'09", segue ao NORDESTE, por onde em 141,50 metros, confronta com a chacara nº05, matrícula nº8.025, de propriedade de Elaine Anastacia Hammes Bamberg, com a chacrinha nº06-B e parte da chacarasinha nº06-A, matrícula nº11.780, de propriedade de Cletos Decker, e ainda, com a chacarasinha nº06-AC, matrícula nº12.943, de propriedade de Leocir Alban; com azimute de 220°17'00", segue para o SUDESTE, por onde em 33,93 metros, confronta com parte das chácaras nº05 e nº06, matrícula nº2.100, de propriedade do Município de Tunápolis, SC; com azimute de 133°26'38", segue para o NORDESTE, por onde em 33,12 metros, confronta com parte das chácaras nº05 e nº06, matrícula nº2.100, de propriedade do Município de Tunápolis, SC; com azimute de 205°41'21", segue para o LESTE, por onde em 28,15 metros, confronta com a parte da matrícula nº18.398, que por meio deste memorial passa a compor a Rua sem nome; com azimute de 124°24'47", segue ao NORTE, por onde em 22,47 metros, confronta com a parte da matrícula nº18.398, que por meio deste memorial passa a compor a Rua sem nome; com azimute de 112°11'48", ainda ao NORTE, por onde em 26,86 metros, confronta com a parte da matrícula nº18.398, que por meio deste memorial passa a compor a Rua sem nome; com azimute de 212°56'46", segue para o SUDOESTE, por onde em 109,79 metros, confronta com o imóvel composto por

parte do lote rural nº29, chácara nº09 e parte das chácaras nº07, nº06 e chácaras nº05-A e nº06-A, de matrícula nº18.397, de propriedade de Pedro Baumgratz; com azimute de 306°14'01", segue ao SUDOESTE, por onde em 216,14 metros, confronta com parte do lote rural nº29 e chácara nº08, de matrícula nº8.363, de propriedade de José Klein e outros, e segue para a confrontação NOROESTE, descrita acima.

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES

LOTE URBANO Nº05 E Nº06-A, com área de 683,433m², sem benfeitorias, da Rua Sem Nome, no município de Tunápolis, SC, proveniente da matrícula nº19.611, confrontando: ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT03 ao VT04, com um azimute de 133°26'38", por linha seca de 33,12m, com Parte das Chácaras nº05 e nº06, de matrícula nº2.100, de propriedade do Município de Tunápolis; ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT04 ao VT05, com um azimute de 205°41'21", por linha seca de 19,50m, com a rua sem nome (Parte das Chácaras nº05 e nº06, de matrícula nº19.609, de propriedade do Município de Tunápolis); ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT05 ao VT06, com um azimute de 314°10'02", por linha seca de 41,59m, com Parte das Chácaras nº05 e nº06, provenientes da matrícula nº19.611, de propriedade de Benício Baumgratz e outros; e ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT06 ao VT03, com um azimute de 51°23'29", por linha seca de 18,22m, com Parte das Chácaras nº05 e nº06, provenientes da matrícula nº19.611, de propriedade de Benício Baumgratz e outros, fechando a descrição do perímetro.

LOTE URBANO Nº05 E Nº06-B, com área de 646,90m², sem benfeitorias, da Rua Sem Nome, no município de Tunápolis, SC, proveniente da matrícula nº19.611, confrontando: ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT08 ao VT09, com um azimute de 124°24'47", por linha seca de 12,71m, e do ponto denominado VT09 ao VT10, com um azimute de 112°11'48", por linha seca de 26,86m, com a Rua sem Nome (Parte das Chácaras nº05 e nº06, de matrícula nº19.609, de propriedade do Município de Tunápolis); ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT10 ao VT11, com um azimute de 212°56'46", por linha seca de 34,94m, com Parte do Lote Rural nº29, Chácara nº09, Parte da Chácara nº07, Parte da Chácara nº06 e Chácaras nº05-A e nº06-A, de matrícula

n°18.397, de propriedade de Pedro Baumgratz; e ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT11 ao VT08, com um azimute de 340°40'54", por linha seca de 49,60m, com Parte das Chácaras n°05 e n°06, provenientes da matrícula n°19.611, de propriedade de Benício Baumgratz e outros, fechando a descrição do perímetro.

PARTE DAS CHÁCARAS N°05 E N°06, com área remanescente de 28.659,675m², sem benfeitorias, da Linha Tunas, interior do município de Tunápolis, SC, proveniente da matrícula n°19.611, confrontando: ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, com um azimute de 124°14'09", por linha seca de 141,50m, com a Chácara n°05, de matrícula n°8.025, de propriedade de Elaine Anastácia Hammes Bamberg, com Chacrinha n°06-B e Parte da Chacarasinha n°06-A, de matrícula n°11.780, de propriedade de Cletos Decker, e com a Chacarasinha n°06-AC, de matrícula n°12.943, de propriedade de Leocir Alban; ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT02 ao VT03, com um azimute de 220°17'00", por linha seca de 33,93m, com Parte das Chácaras n°05 e n°06, de matrícula n°2.100, de propriedade do Município de Tunápolis, e do ponto denominado VT06 ao VT03, com um azimute de 51°23'29", por linha seca de 18,22m, com Lotes Urbanos n°05 e n°06-A, proveniente da matrícula n°19.611, de propriedade de Benício Baumgratz e outros; novamente ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT05 ao VT06, com um azimute de 314°10'02", por linha seca de 41,59m, com Lotes Urbanos n°05 e n°06-A, proveniente da matrícula n°19.611, de propriedade de Benício Baumgratz; novamente ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT05 ao VT07, com um azimute de 205°41'21", por linha seca de 8,65, com a Rua sem Nome (Parte das Chácaras n°05 e n°06, de matrícula n°19.609, de propriedade do Município de Tunápolis); novamente ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT07 ao VT08, com um azimute de 124°24'47", por linha seca de 9,76m, com a Rua sem Nome (Parte das Chácaras n°05 e n°06, de matrícula n°19.609, de propriedade do Município de Tunápolis), e do ponto denominado VT11 ao VT08, com um azimute de 340°40'58", por linha seca de 49,60m, com os Lotes Urbanos n°05 e n°06-B, proveniente da matrícula n°19.611, de propriedade de Benício Baumgratz e outros; novamente ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT11 ao VT12, com um azimute de 212°56'46", por linha seca de 66,18m, com Parte do Lote Rural n°29, Chácara n°09, Parte da Chácara n°07, Parte da Chácara n°06 e Chácaras n°05-A e 06-A, de matrícula n°18.397, de

propriedade de Pedro Baumgratz; ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT12 ao VT13, com um azimute de 306°14'01", por linha seca de 216,14m, com Parte do Lote Rural n°29 e Chácara n°08, de matrícula n°8.363, de propriedade de José Klein e outros; e ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT13 ao VT01, com um azimute de 30°40'55", por linha seca de 155,33m, com a Chácara n°03 e Chácara n°04, de matrícula n°859, de propriedade de Maria Elisabete Strieder e outros, fechando a descrição do perímetro.

Tunápolis – SC, 22 de abril de 2024.

EDUARDO
LAUSCHNER:04141704903

Assinado de forma digital por
EDUARDO
LAUSCHNER:04141704903
Dados: 2024.05.10 15:36:52 -03'00'

Eduardo Lauschner
Eng. Civil CREA-SC 072805-2